



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM.2021 - 2024

Prefeitura Municipal
FLS N°
Quartel Geral

ATA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO: 319/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 89/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, com sede na Rua Hipolito Pinto, nº 240, Bairro: Centro, na cidade de: Quartel Geral, CEP: 35.625-000 - UF, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.296.699/0001-44 neste ato representado pelo , senhor: Gaspar Carlos Filho, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, , inscrita no CNPJ: 52 165 681/0001-41, neste ato representada pelo seu representante: FRANCELINA APARECIDA PEREIRA, portador do CPF: 08794242658 doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. 319/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 89/2023 e pelas condições que estipulam a seguir.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 89/2023 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. , conforme descrito no Termo de Referência.

Lote 1			
Lote: 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças. Validade: 2 anos.	50,00 Pacote 100,00 Unidad	R\$ 6,0900	R\$ 304,5000
Marca: THEOTO	Fabricante: THEOTO	Modelo: THEOTO	
Total Lote 1		x1	R\$ 304,5000

Lote 2			
Lote: 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: GASPAR CARLOS FILHO e FRANCELINA APARECIDA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C554-07E5-EA29-17D1> e informe o código C554-07E5-EA29-17D1





Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Prefeitura Municipal
FLS Nº _____
Quartel Geral

Agulha hipodérmica descartável calibre 13x3,0. Corpo inoxidável biselado, canhão plástico colorido no padrão universal, provida de protetor, calibre 13x3,0. Validade 5 anos.	20,00 Caixa 100,00 Unidade	R\$ 6,6900	R\$ 133,8000
Marca: SOLIDOR	Fabricante: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	
Total Lote 2		x1	R\$ 133,8000

Lote 11			
Lote: 11			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Atadura de crepom, medindo 15 cm de largura x 4,5m esticada 18 fios, cor natural, com 18 fios por cm ² , constituído de fios de puro algodão, podendo ser usadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, bordas devidamente acabadas, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, acondicionadas individualmente - pacote com 12 unidades. Referência Cremer - validade: 5 anos	80,00 Pacote 12,00 Unidade	R\$ 7,0600	R\$ 564,8000
Marca: ERIMAX	Fabricante: ERIMAX	Modelo: ERIMAX	
Total Lote 11		x1	R\$ 564,8000

Lote 26			
Lote: 26			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Detergente enzimático para limpeza manual. É uma detergente enzimático que possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Sua formulação exclusiva contém tensoativos que associado com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. É indicado para limpeza manual. Dissolve com facilidade a matéria orgânica. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibroscópios e canulados. Validade: 2 anos após a data de fabricação.	5,00 Galão 5,00 Litros	R\$ 97,9500	R\$ 489,7500
Marca: KELDRIN	Fabricante: KELDRIN	Modelo: KELDRIN	
Total Lote 26		x1	R\$ 489,7500

Lote 28			
Lote: 28			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ELETRODO ECG ADULTO / INFANTIL C/50 UNIDADESEletrodo cardiológico em espuma impermeável com gel sólido modelo adulto, adesão instantânea, em pacote com 50 unidades.	10,00 Unidade	R\$ 17,0000	R\$ 170,0000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Total Lote 28		x1	R\$ 170,0000

Assinado por 2 pessoas: GASPAR CARLOS FILHO e FRANCELINA APARECIDA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C554-07E5-EA29-17D1> e informe o código C554-07E5-EA29-17D1





Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Prefeitura Municipal
FLS N° _____
Quartel Geral

Lote 29			
Lote: 29			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Embalagem para esterilização , Wrap Descarpak, confeccionado em não tecido SMS, excelente barreiras microbiana 30x30 cm , embalagem com 100 unidades	100,00 Pacote	R\$ 43,4800	R\$ 4.348,0000
Marca: HOSPFLEX	Fabricante: HOSPFLEX	Modelo: HOSPFLEX	
Total Lote 29		x1	R\$ 4.348,0000

Lote 32			
Lote: 32			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Espátula de ayres não esteril, 100 unidades.	3,00 Pacote	R\$ 11,1900	R\$ 33,5700
Marca: THEOTO	Fabricante: THEOTO	Modelo: THEOTO	
Total Lote 32		x1	R\$ 33,5700

Lote 33			
Lote: 33			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Espéculo Ginecológico Descartável., Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Não estéril, não lubrificado, embalado individualmente em envelope de polietileno. Tamanho: M	70,00 Unidade	R\$ 1,3200	R\$ 92,4000
Marca: KOLPLAST	Fabricante: KOLPLAST	Modelo: KOLPLAST	
Total Lote 33		x1	R\$ 92,4000

Lote 34			
Lote: 34			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fita Adesiva Hospitalar, microporosa,- fita hipo-alérgica microporosa para curativos- confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, de finíssima espessura e excelente fixação, não irrita a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Medida: 25 mm x 10m com capa - Validade: 2 anos, caixa com 48 unidades.	5,00 Caixa	R\$ 120,9900	R\$ 604,9500
Marca: MAXICOR	Fabricante: MAXICOR	Modelo: MAXICOR	

Assinado por 2 pessoas: GASPARGAR CARLOS FILHO e FRANCELINA APARECIDA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C554-07E5-EA29-17D1> e informe o código C554-07E5-EA29-17D1





Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Prefeitura Municipal
FLS N° _____
Quartel Geral

Total Lote 34	x1	R\$ 604,9500
----------------------	----	--------------

Lote 40

Lote: 40

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Kit para nebulização individual com máscara plástica, adulto, recipiente, conector extensão e cabeçote	3,00 Unidade	R\$ 12,0000	R\$ 36,0000
Marca: VITALGOLD	Fabricante: VITALGOLD	Modelo: VITALGOLD	
Total Lote 40	x1	R\$ 36,0000	

Lote 51

Lote: 51

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Saco branco leitoso, com simbologia - 50 litros Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Especificações: Cor: Branco, Capacidade Nominal: 50 Litros, Micras 0,03, Dimensões: 50L - 63X80 cm	10,00 Pacote 100,00 Unidade	R\$ 30,6400	R\$ 306,4000
Marca: RIO SUL (OF. 60 LTS)	Fabricante: RIO SUL (OF. 60 LTS)	Modelo: RIO SUL (OF. 60 LTS)	
Total Lote 51	x1	R\$ 306,4000	

Lote 59

Lote: 59

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Soro Fisiológico 0,9% - sistema fechado frasco com 100ml	1.300,00 Frasco	R\$ 3,9600	R\$ 5.148,0000
Marca: POLYFARMA	Fabricante: POLYFARMA	Modelo: POLYFARMA	
Total Lote 59	x1	R\$ 5.148,0000	

Lote 61

Lote: 61

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Termômetro clínico digital - Com botão liga / desliga, localizado na ponta do termômetro. Com registro da última temperatura medida, com indicador piscante para o momento de medir a temperatura (°C ou °F). Com aviso sonoro indicando a conclusão da medição da temperatura.	20,00 Unidade	R\$ 11,1500	R\$ 223,0000
Marca: WINNER	Fabricante: WINNER	Modelo: WINNER	

Assinado por 2 pessoas: GASPAR CARLOS FILHO e FRANCELINA APARECIDA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C554-07E5-EA29-17D1> e informe o código C554-07E5-EA29-17D1





Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Prelo...
FLS N°
Quartel Geral

Total Lote 61	x1	R\$ 223,0000
----------------------	----	--------------

Lote 62

Lote: 62

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Termômetro digital máximo/mínimo e momento p/ geladeira de vacina - validade indeterminada.	10,00 Unidade	R\$ 70,9400	R\$ 709,4000
Marca: WINNER	Fabricante: WINNER	Modelo: WINNER	
Total Lote 62	x1	R\$ 709,4000	

Lote 63

Lote: 63

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Teste biológico para autoclave, Indicador biológico, para controle de esterilização com de Leitura em 1 hora, composto de papel contendo microorganismos esporulados (Bacilus Stearotermophilus) meio de cultura específico que detecta a atividade Alfa-Glucosidase. A presença desta enzima é medida pelo uso de um substrato não fluorescente, que é convertido num produto fluorescente, em ampolas de vidros quebráveis, tudo contido em flaconetes plásticos de polipropileno transparente com tampa perfurada e rótulo identificando o produto. - EXIGÊNCIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3,00 Caixa 50,00 Unidades	R\$ 155,9500	R\$ 467,8500
Marca: CLEANTEST	Fabricante: CLEANTEST	Modelo: CLEANTEST	
Total Lote 63	x1	R\$ 467,8500	

Lote 65

Lote: 65

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Umificador para oxigênio com tampa - conector verde c/ 02 rosca Metal - frasco 250 ml	20,00 Unidade	R\$ 16,7600	R\$ 335,2000
Marca: PROTEC	Fabricante: PROTEC	Modelo: PROTEC	
Total Lote 65	x1	R\$ 335,2000	

Lote 66

Lote: 66

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Unidade micro nebulizadora (cabecote + recipiente 15 ml) copinho da máscara de nebulização	10,00 Unidade	R\$ 6,6900	R\$ 66,9000
Marca: VITALGOLD	Fabricante: VITALGOLD	Modelo: VITALGOLD	

Assinado por 2 pessoas: GASPAR CARLOS FILHO e FRANCELINA APARECIDA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C:554-07E5-EA29-17D1> e informe o código C554-07E5-EA29-17D1





Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Total Lote 66	x1	R\$ 66,9000
---------------	----	-------------

2 FUNDAMENTO:

Esta Ata de Registro de Preços decorre do Pregão Eletrônico n.º 89/2023 objeto do processo administrativo n.º 319/2023 com homologação publicada no sítio eletrônico oficial do município de Quartel Geral.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ R\$ 14.034,52

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/E.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATA DE RP:

6.1A responsabilidade pela gestão do contrato, e da ata de RP caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na portaria de nº 044/2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na Portaria de nº 044/2022.

6.3Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local informado pela secretaria requisitante, na forma nos





Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.001.10.302.00123.2.029.3.3.90.30.00

9 VIGÊNCIA:

9.1 A presente Ata de RP terá o prazo de vigência de 01, (um) ano, contados de 02/02/2024 a 01/02/2025, podendo ser prorrogada por igual período na forma do art. 8º do Decreto municipal de nº 101/2022 "que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito de Quartel Geral- MG.

10 DO REGISTRO DE PREÇOS;

10.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

10.2 O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Autorizado o registro de preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, convocar os licitantes que aceitaram registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Administração poderá: a) - convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; b)- adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.5 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade

10.6 A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a

Assinado por 2 pessoas: GASPAR CARLOS FILHO e FRANCELINA APARECIDA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C554-07E5-EA29-17D1> e informe o código C554-07E5-EA29-17D1





aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a convocação dos licitantes para assinatura.

10.7 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada em instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente à pesquisa de subsidiou a contratação que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a pregoeiro promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

11 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

11.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

11.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei

Assinado por 2 pessoas: GASPAR CARLOS FILHO e FRANCELINA APARECIDA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C554-07E5-EA29-17D1> e informe o código C554-07E5-EA29-17D1





Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

12.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Assinado por 2 pessoas: GASPARGAR CARLOS FILHO e FRANCELINA APARECIDA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C554-07E5-EA29-17D1> e informe o código C554-07E5-EA29-17D1



13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.1.1 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.3 O cálculo da multa será justificado e devidamente fundamentado.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

13.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no diário oficial da AMM na forma da lei municipal 1.081/2010.

13.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

Assinado por 2 pessoas: GASPARGAR CARLOS FILHO e FRANCELINA APARECIDA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C554-07E5-EA29-17D1> e informe o código C554-07E5-EA29-17D1





Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Prefeitura Municipal
FLS Nº _____
Quartel Geral

Assinado por 2 pessoas: GASPAS CARLOS FILHO e FRANCELINA APARECIDA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C554-07E5-EA29-17D1> e informe o código C554-07E5-EA29-17D1





Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

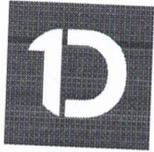
Prefeitura Municipal

FLS Nº

Quartel C

Assinado por 2 pessoas: GASPARGAR CARLOS FILHO e FRANCELINA APARECIDA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C554-07E5-EA29-17D1> e informe o código C554-07E5-EA29-17D1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Prefeitura Municipal
FLS N° _____
Quartel Geral

Código para verificação: C554-07E5-EA29-17D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GASPAR CARLOS FILHO** (CPF 887.XXX.XXX-68) em 08/02/2024 15:09:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **FRANCELINA APARECIDA PEREIRA** (CPF 087.XXX.XXX-58) em 16/02/2024 16:11:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C554-07E5-EA29-17D1>